



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### ANEXO II

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º \_\_\_\_/2019

Termo de Transferência Externa de bens permanentes do tipo VEÍCULOS DIVERSOS que fazem a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e a União por intermédio da **XXX**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ nº. 05.792.645/0001-28, doravante denominado **ALIENATÁRIO**, sediado na Av. Rui Barbosa, n.º 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a UNIÃO, CNPJ **XXX**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, sediado na **XXX**, neste ato representado pelo seu **XXX**, Senhor(a) **XXX**, Cédula de Identidade n.º **XXX**, CPF n.º **XXX**, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 c/c o Decreto n.º 9.373/2018, bem como à autorização constante do Processo Administrativo Eletrônico – PAE n.º 17650/2018, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Transferência Externa, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Transferência definitiva dos veículos relacionados no Anexo 01 deste Termo, para o **BENEFICIÁRIO**, conforme Edital n.º 08/2019 – CEDM/TRE-RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA**

2.1 – Os bens serão revertidos de forma definitiva para o patrimônio do **BENEFICIÁRIO** e serão incorporados mediante procedimentos no Sistema de Administração Financeira – SIAFI.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE TRANSPORTE**

3.1 – As despesas com o transporte dos bens correrão por conta única e exclusiva do **BENEFICIÁRIO** e não serão aceitas devoluções, vez que o TRE/RN fará a baixa definitiva em seu Patrimônio.

3.2 – Os bens transferidos deverão ser retirados das dependências deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

3.3 – No caso de descumprimento do prazo previsto no item anterior, os bens serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Termo de Transferência Externa será publicado, na forma de extrato, às expensas do **ALIENATÁRIO**.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Diretor(a)-Geral do TRE-RN

**XXX**

(NOME DO REPRESENTANTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA)  
(Identificação – Cargo e Matrícula)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º \_\_\_\_/2019**

**ANEXO 01**

<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	FURGÃO – KOMBI (1 item)	
2	VEÍCULO DE PASSEIO – FIESTA SEDAN (1 item)	
3	MOTOCICLETA CG 150 JOB (1 item)	
4	MOTOCICLETA CG 125 CARGO (4 itens)	
5	MOTOCICLETA CG 125 FAN (9 itens)	
<b>QUANTIDADE DE BENS SOLICITADOS</b>		

Natal, ..... de ..... de 2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Diretor(a)-Geral do TRE-RN

**XXX**

(NOME DO REPRESENTANTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA)  
(Identificação – Cargo e Matrícula)